



CARTA ABERTA À POPULAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ, Rodrigo Santana de Almeida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura das inscrições para candidatas (as) ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à formação de Cadastro de Reserva, conforme descrito no Edital nº 002/2025, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal nº 2002/2019.

As inscrições estarão abertas no período de 31 de julho de 2025 a 01 de Agosto de 2025, das 9h às 13h, encerrando-se às 13h do dia 01 de Agosto de 2025. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Cel. Ladislau Guedes, nº 03, Centro, Rio das Flores/RJ.

O Edital com mais informações está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Flores-RJ: www.riodasflores.rj.gov.br.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS FLORES – RJ

EDITAL Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Flores - RJ, órgão público inscrito no CNPJ nº 13.774.491/0001-70, representado neste ato pela Presidenta da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, Sra. Karine Nogueira Nunes, matrícula 4742, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, a formação de cadastro de reserva, conforme datas e horários mencionados.

Os cargos disponíveis estão descritos no item 2 do Edital, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Flores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, regulamentado por este Edital, tem como finalidade a formação de Cadastro de Reserva para futura e possível contratação, mediante análise de documentos e realização de entrevistas.

1.2. A contratação temporária de pessoal habilitado será realizada conforme a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira do Município, a partir da homologação do Resultado Final, no decorrer do ano de 2025 e meses subsequentes.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE.

2.1- O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, regulamentado por este Edital, tem como finalidade a **formação de Cadastro Reserva** de profissionais habilitados com vistas à contratação temporária para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

Nome do Cargo	Carga Horária Mensal	Provimento	Vagas	Remuneração	Habilitação para o Cargo
Analista Administrativo-Jurídico	220H	Admitido em Caráter Temporário	CR	R\$3.540,70	Ensino Superior Completo em Direito, Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração ou Economia
Assistente Administrativo	220H	Admitido em Caráter Temporário	CR	R\$2.020,00	Ensino Médio Completo
Assistente Social	120H	Admitido em Caráter Temporário	CR	R\$2.458,84	Ensino Superior Completo em Serviço Social
Auxiliar de Cuidador	220H	Admitido em Caráter Temporário	CR	R\$2.020,00	Ensino Fundamental Completo



Cuidador	220H	Admitido em Caráter Temporário	CR	R\$2.020,00	Ensino Médio Completo
Psicólogo	120H	Admitido em Caráter Temporário	CR	R\$2.458,84	Ensino Superior Completo em Psicologia

2.2- A remuneração acima mencionada poderá sofrer reajustes de acordo com a data base dos servidores municipais.

2.3- Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA ADMINISTRATIVO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES: Presta assistência à unidade de atuação emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; Elabora relatório sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordena e promove a execução dos serviços gerais do escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade e arquivo. Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, comendo fluxograma, organograma e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Auxilia no que for determinado pertinente ao cargo junto a Procuradoria Jurídica, Inspeção de Controle Interno, Fundo Municipal de Saúde, Setor de Licitações.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços de secretaria como instrução de processos, atendimento ao público, noções de contabilidade, datilografia, digitação, serviços de arquivo e atribuições correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços na área social, internamente com atuação integrada junto aos órgãos de pessoal e externamente junto à comunidade.

AUXILIAR DE CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas determinadas pelo cuidador; tratar da higiene e educação diária de crianças e adolescentes acolhidos, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos.

CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas determinadas pelo coordenador; tratar da higiene e educação diária de crianças e adolescentes acolhidos, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato para se inscrever deverá cumprir os seguintes requisitos:

- ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiros na forma da lei;
- ter completado dezoito anos de idade e estar em exercício dos seus direitos políticos, eleitorais,
- quando homem, estar quite com as obrigações militares;



- d) possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
- e) atender às condições, se especiais, prescritas em Lei ou regulamento para determinadas funções.

4.2 - DA CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO.

As inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Cel. Ladislau Guedes, nº 03- Centro de Rio das Flores, no período das **09h00minh às 13h00minh, de 31 de julho de 2025 e, se encerrarão às 13: 00h do dia 01 de Agosto de 2025.**

4.2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado;

1. Currículo com contatos telefônico e e-mail atualizados;
2. RG, Cédula de Identidade;
3. CPF;
4. Diploma, certificados ou declarações de conclusões de cursos realizados;
5. Cópia do Registro do Conselho de Classe, com validade vigente, quando for requisito para o cargo pretendido;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto 3x4;
8. Comprovação de experiência na área: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador;
9. Comprovação de cursos afins; certificados ou declarações de conclusão.
10. Registro no Conselho Regional Ativo.

4.2.2 - A não entrega de qualquer de um dos documentos solicitados constantes no item 4.2.1 deste Edital, implicará na desclassificação imediata da inscrição do candidato (a).

4.2.3 - Todos os documentos comprobatórios dos títulos, como histórico escolar, certificados, diplomas, declarações e comprovação de experiência profissional, devem ser apresentados no ato da inscrição. A não entrega desses documentos resultará em penalização na contagem final dos pontos. Após a inscrição, não será permitida a apresentação de nenhum documento adicional.

4.2.4 - Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo, sob pena de desclassificação de sua segunda inscrição, quando as mesmas receberem ordem numérica.

4.2.5 - Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, o (a) candidato (a) deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito nos itens 2.1.

5 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1- 05% (cinco por cento) do total das vagas que vierem a existir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais desde que aprovados.

5.2- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.3- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar Laudo Médico ATUALIZADO detalhado, que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador, inserido o CID, Código Internacional de Doenças.

5.4- Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que apresentarem:

- a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia; paraplegia; hemiplegia; monoplegia; diplegia; membros com deformidade congênita ou adquirida, não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
- b) Ausência ou amputação de membro;
- c) Deficiência auditiva;
- d) Deficiência visual (cegueira e ambliopia);
- e) Paralisia Cerebral;
- f) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

5.5- No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

5.6- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismos e congêneres.

6 - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 - Para o exercício da função o candidato aprovado receberá os vencimentos descritos no item 2.1, observada



a possibilidade de reajustes conforme descritos no item 2 deste Edital.

6.2-Os candidatos aprovados deverão cumprir a jornada de trabalho determinado no item 2.1.

7 - DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Para os (as) candidatos (as) ao cargo de **Analista Administrativo- Jurídico, Assistente Social e Psicólogo**, a classificação dos candidatos terão as seguintes etapas:

Conferência da documentação;

I- Avaliação do currículo (50 pontos);

II- Entrevista (50 pontos).

Analista Administrativo- Jurídico, Assistente Social e Psicólogo.		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Cursos diversos na área	10 pontos	
Pós Graduação	10 pontos	
Experiência na área	Até 2 anos completos	05 pontos
	Até 5 anos completos	10 pontos
	A partir de 6 anos	15 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS	50 PONTOS	

7.2-Para os candidatos ao cargo de **Assistente Administrativo,e Auxiliar de Cuidador e Cuidador** a classificação dos (as) candidatos (as) terão as seguintes etapas:

I- Conferência da documentação;

II- Avaliação do currículo (50 pontos);

III- Entrevista (50 pontos).

Assistente Administrativo, Auxiliar de Cuidador e Cuidador		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Cursos na área	20 pontos	
Experiência na área	Até 2 anos completos	05 pontos
	Até cinco anos completos	10 pontos
	A partir de 6 anos	15 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS	50 PONTOS	

7.3- No dia **08 de agosto de 2025, a partir das 13:00h**, será fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, da Secretaria de Assistência Social e no site oficial do Município, a listagem completa de candidatos inscritos e selecionados para a etapa de entrevistas.

III- Entrevista (50 pontos – etapa classificatória).

a) As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio das Flores, do dia **13 de agosto de 2025, e encerrando-se no dia 15 de agosto de 2025**, com horários previamente agendados por esta Secretaria e fazendo-se constar na listagem de candidatos (as) inscritos (as) e classificados (as), de modo a atender a todos com padrão de excelência e individualidade.

b) O candidato que não comparecer a entrevista no horário agendado para seu atendimento será automaticamente desclassificado.

c) Os critérios de avaliação da entrevista serão os definidos abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	FRACO (demonstrou dificuldade na resposta)	REGULAR (foi superficial na resposta)	BOM (foi objetivo na resposta)	EXCELENTE (demonstrou clareza na resposta)



Capacidade de expor ideias gerais	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Noções básicas do trabalho	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				50 PONTOS

8 - DOS RESULTADOS

8.1- O Resultado Final com os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025, será publicado no Boletim Oficial do Município de Rio das Flores e, na mesma data da sua publicação exposto no Quadro de Avisos da Secretaria de Assistência Social.

8.2 - DOS RECURSOS

8.3 - Caberá à interposição de recursos, contendo todos os dados dos (as) candidatos (as), função pretendida, e o (a) candidato (a) deverá ter participado do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025, legalmente fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.4 - Os recursos serão apresentados, no dia **11 de agosto de 2025** referente às fases de Avaliação Documental e no dia **20 de agosto de 2025** referente às Entrevistas, na Secretaria Municipal de Assistência Social das **09h00min às 13h00min horas em ambos os dias.**

8.5 - O recurso referente à Fase Documental não servirá para anexar documentos curriculares, esta fase está intrínseca aos mesmos. O recurso será indeferido automaticamente.

8.6 - Os recursos protocolados fora do prazo serão rejeitados e/ou não fundamentados, e tampouco acatados os que tiverem ausência dos dados necessários à identificação do candidato.

8.7 – Os Resultados dos Recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025, serão publicados no Boletim Oficial do Município de Rio das Flores e, na mesma data da sua publicação exposto no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.9 - A convocação dos Candidatos (as) aprovados (as) será publicada no Boletim Oficial do Município de Rio das Flores e, na mesma data da sua publicação exposto no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e, também será enviado comunicação aos candidatos (as) classificados (as) por meios eletrônicos, nos números registrados em sua inscrição e/ou e-mail inseridos em seu currículo.

8.10- Também será exibido o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025, no site oficial do Município de Rio das Flores, devendo os interessados classificados (as) comparecer em até 2400h (vinte e quatro horas) a partir da convocação, no Departamento de Recursos Humanos deste Executivo, Prefeitura Municipal de Rio das Flores, portando a relação de documentos originais e cópia xerox dos mesmos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Certidão de Nascimento dos filhos (caso possua);
- 02 fotos 3 x 4 (recentes);
- RG, CPF, CTPS (página da qualificação profissional, parte do retrato frente e verso);
- Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral e/ou último comprovante de votação);
- Certificado de Reservista/Dispensa (para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de Bens e Valores ou Última Declaração de Imposto de Renda completa, junto a Receita Federal do Brasil;
- Diploma (s), Certificado(s), Declaração original e/ou equivalente atual, emitida pela instituição de ensino, ou superior se houver ao exigido no Edital do Processo Seletivo e histórico escolar; Títulos (caso tenha);
- Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

- Dados bancários para depósito de salário (Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil S/A de sua titularidade);
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- Declaração e comprovante de endereço residencial atualizado (conta de água, luz, gás e/ou telefone);



8.11 - O candidato aprovado iniciará suas atividades no dia determinado pelo Município de Rio das Flôres, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornar-se-á sem efeito a sua contratação.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão antecipada ou unilateral do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do Contratado(a);
- b) por conveniência da Administração Pública, a juízo da Autoridade contratante;
- c) quando o Contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou regulamentar;
- d) quando deixar de existir a necessidade temporária ou emergencial da contratação.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Este Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025, terá validade de 01 ano a partir, da data de publicação no Boletim Oficial de Rio das Flôres, podendo ser prorrogado por até igual período, e sua homologação, nomeação e posse dos classificados (as).

10.2 - A convocação dos candidatos (as) obedecerá à ordem de classificação de sua aprovação.

10.3- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos (as) o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.

10.4- Os casos omissos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade única da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

10.5– Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, pelo telefone (24) 920044768, em dias úteis nos horários de 08h00min as 13h00minh.

Rio das Flores, 17 de julho de 2025.

Karine Nogueira Nunes
Matrícula 4742

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições	31/07/25 e 01/08/25 de 09h00min as 13h00min.
Divulgação de resultado parcial – avaliação documental	08/08/2025 a partir de 13 horas.
Interposição de Recurso – Fase de Análise Documental	11/08/2025 de 09h00min as 13h00min.
Resultado do Julgamento do Recurso	12/08/25 a partir de 13 horas.
Divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas após recurso	12/08/2025 a partir de 13 horas.
Entrevistas	De 13/08/25 à 15/08/25.
Resultado Parcial da Entrevista	19/08/2025 a partir das 13 horas
Interposição de Recurso – Fase de Entrevistas	20/08/2025 de 09h00min as 13h00min.
Resultado do Julgamento do Recurso	21/08/25 a partir de 13 horas.
Resultado Final	22/08/25 a partir de 13horas